



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1676

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	7
Pregão Eletrônico	7
Dispensas	8
Poder Legislativo	10
Atos Legislativos	10
Indicações	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1676

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.535, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a readequação de ficha orçamentária de despesa vinculada a recurso da assistência social, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.042)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 4.000,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução total da seguinte dotação orçamentária:

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

Ficha 459: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 4.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.042)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 4.000,00**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), a Atividade 2066 (Manutenção das Atividades do CRAS) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei

poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de agosto de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.536, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.386.620,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 22: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 115.000,00

04.122.0045.2011.0000 Manutenção do Banco do Povo Paulista

Ficha 49: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

04.122.0046.2004.0000 Manutenção do Departamento Jurídico

Ficha 61: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

04.122.0045.2005.0000 Manutenção da Junta de Serviço Militar

Ficha 67: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.122.0045.2014.0000 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

Ficha 85: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1676

Página 3 de 12

Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00
02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0210.2015.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha 92: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil R\$ 57.000,00
18.541.0847.2016.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
Ficha 100: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil R\$ 21.000,00
02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0180.2017.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha 113: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.000,00
15.452.0181.2018.0000 Manutenção da Limpeza Pública
Ficha 124: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00
15.452.0181.2019.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Ficha 130: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil R\$ 42.000,00
15.452.0182.2021.0000 Manutenção do Cemitério
Ficha 142: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil R\$ 8.000,00
02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano
26.782.0181.2024.0000 Manutenção do Departamento de Transporte
Ficha 165: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil R\$ 22.000,00
02.08. Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
Ficha 173: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil R\$ 123.000,00
Ficha 175: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil R\$ 23.920,00
10.303.0120.2031.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica
Ficha 214: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00
10.304.0120.2032.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde
Ficha 222: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil R\$ 14.700,00
02.10. Secretaria Municipal de Educação
12.365.0161.2034.0000 FUNDEB 70% - Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 Anos
Ficha 233: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil R\$ 321.000,00
12.365.0161.2035.0000 FUNDEB 70% - Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 Anos

Ficha 234: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil R\$ 149.000,00
12.306.0142.2039.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto
Ficha 235: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00
12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª Série
Ficha 268: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00
12.361.0150.2045.0000 Manutenção do Transporte Escolar
Ficha 277: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil R\$ 90.000,00
12.364.0156.2046.0000 Manutenção do Transporte Universitário
Ficha 290: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
12.365.0160.2047.0000 Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 Anos
Ficha 296: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil R\$ 41.000,00
02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS
Ficha 331: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil R\$ 36.000,00
02.19. Secretaria Municipal de Esportes
27.812.0286.2072.0000 Manutenção do Departamento de Esportes
Ficha 395: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00
TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 1.386.620,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:** (subtotal) **R\$ 1.348.000,00**

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 23: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 73: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Ficha 74: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

04.122.0045.2014.0000 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1676

Página 4 de 12

Ficha 86: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0210.2015.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 93: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2019.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 131: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

26.782.0260.2022.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI

Ficha 151: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00

Ficha 152: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

26.782.0181.2025.0000 Manutenção do Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Ficha 169: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 80.000,00

Ficha 170: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 179: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

10.303.0120.2031.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 215: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

10.304.0120.2032.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 221: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 18.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 70% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª Série

Ficha 231: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 470.000,00

12.306.0142.2039.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 236: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

12.361.0150.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 260: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª Série

Ficha 269: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 90.000,00

12.365.0160.2048.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 Anos

Ficha 305: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 240.000,00

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.241.0106.2065.0000 Atividades com Idosos

Ficha 314: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.000,00

08.244.0106.2067.0000 Manutenção das Ações de Apoio à Gestão

Ficha 355: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.392.0170.2049.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 375: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

27.695.0241.2052.0000 Manutenção do Departamento de Turismo

Ficha 387: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00

- **Excesso de arrecadação:**

..... **(subtotal)**

..... **R\$ 38.620,00**

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos da atenção primária para agentes comunitários de saúde

R\$ 23.920,00

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos da vigilância em saúde para agentes de combate às endemias

R\$ 14.700,00

TOTAL **GERAL**

.....

..... **R\$ 1.386.620,00**

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023 e nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de agosto de 2024.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1676

Página 5 de 12

Decretos

DECRETO Nº 2.905, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.445/2023, de 30/06/2023,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 205.400,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

- Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 32 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa 103.000,00
- 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Ficha: 34 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa 1.000,00
- 3.3.90.93.00 indenizações e restituições
Local: 020502 Departamento de Estradas de Rodagem
Ficha: 155 - 26.782.0260.2022.0000 Estradas Vicinais 3.000,00
- 3.3.90.30.00 material de consumo
Local: 020601 Departamento de Transporte
Ficha: 163 - 15.452.0181.2023.0000 Serviços de Utilidade Pública 3.400,00
- 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Local: 021703 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ficha: 367 - 08.243.0110.2064.0000 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente 15.000,00
- 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Local: 021801 Departamento de Cultura
Ficha: 380 - 13.392.0170.2049.0000 Promoção de Eventos Culturais 80.000,00
- 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

TOTAL

GERAL

R\$ 205.400,00

Reduções:

- Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 78 - 04.123.0056.2013.0000 Gestão Financeira

- 23.000,00
- 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Local: 020402 Departamento de Meio Ambiente
Ficha: 105 - 18.541.0847.2016.0000 Desenvolvimento do Meio Ambiente 40.000,00
- 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 182 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS 102.400,00
- 3.3.90.30.00 material de consumo
Local: 021901 Departamento Municipal de Esportes
Ficha: 401 - 27.812.0286.2072.0000 Atividades Esportivas 40.000,00
- 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

TOTAL

GERAL

R\$ 205.400,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.445/2023, de 30/06/2023) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.492/2023, de 26/12/2023), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 08 de agosto de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.906, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Outorga permissão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o teor do Ofício nº 042/2024 - ACSBI, enviado pela Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, solicitando a troca de veículo cedido por outro que atenderia melhores as necessidades operacionais dos serviços de saúde;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1676

Página 6 de 12

DECRETA: -

Art. 1º Fica cedido, até 31 de dezembro de 2024, à Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, o veículo KWID ZEN 1.0 12V SCE RENAULT, Espécie/Tipo: Passageiro Automóvel, Categoria: Oficial, Fabricação/Modelo: 2018/2019, Cor: Branca, de Placas EFPO759.

§1º A presente cessão é feita a título gratuito e outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades e especificações constantes do Termo de Permissão de Uso.

§2º Fica, ainda, subordinada a presente cessão, às exigências previstas no termo de permissão de uso e alterações posteriores quando houver.

§3º Fica a cessionária obrigada a manter o devido zelo para com os bens móveis.

§ 4º A cessionária não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem objeto da presente cessão de uso, sem prévio e expresso consentimento da cedente.

Art. 2º A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Qualquer das partes signatárias poderá rescindir a cessão uso a qualquer tempo.

§ 2º Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê aos bens a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente cessão de uso.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de agosto de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.907, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a troca de lotação do veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção e adequação do transporte na Secretaria Supramencionada;

DECRETA: -

Art. 1º Que o veículo FIAT/UNO Mille Way Economy, Espécie/Tipo: Passageiro Automóvel, Categoria: Oficial, Fabricação/Modelo: 2012/2012, Cor: Branca, de Placas CZA5328, Renavam 0046622063, fica lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade de locomoção para resolução dos assuntos do setor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de agosto de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.908, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores(as) e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 6 de outubro de 2024, em primeiro turno e eventual Eleição Suplementar.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação de disponibilização de Servidores e próprios públicos por parte da Justiça Eleitoral, com vistas a suprir as necessidades do Pleito de 2024;

DECRETA: -

Art. 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelo(a)(s) Juiz(a)(s) Eleitoral(is), nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 6 de outubro de 2024, em primeiro turno, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes nos seguintes dias e horários:

I - Dia 05 de outubro em primeiro turno a partir das 8h, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio,

afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

II - Dia 05 de outubro em primeiro turno para recepção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1676

Página 7 de 12

das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

III - Dia 6 de outubro, para providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos(as) eleitores(as) no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º Os(as) servidores(as) administrativos(as), docentes e diretores(as) de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados(as) ficam obrigados(as) a comparecer ao serviço nos dias 06 de outubro de 2024, em primeiro turno, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º Cabe ao(à) Diretor(a) do estabelecimento de ensino requisitado:

I - Responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral ANEXO 5649890 SEI 0036718-50.2024.6.26.8302 / pg. 3 para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II - Responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir da respectiva entrega;

III - Providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os(as) servidores(as) da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas no domingo dia 6 de outubro;

IV - Designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir do horário referido no inciso III deste artigo;

V - Providenciar a entrega aos(às) colaboradores(as) nomeados(as) pela Justiça Eleitoral ou aos(às) membros(as) das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles(as) destinados(as);

VI - Providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - Dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor(a) convocado(a).

Art. 4º Aos(às) servidores(as) que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral, no dia 06 de outubro, fica assegurado 02 (dois) dias correspondentes de dispensa de ponto a ser usufruído mediante autorização prévia do(a) seu(ua) superior(a) imediato(a) e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas

datas a serem designadas, se o caso.

Art. 7º A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os(as) infratores(as) às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de agosto de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.909, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

**Revoga permissão de uso de
bem público municipal.**

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o teor do Ofício nº 042/2024 - ACSBI, enviado pela Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, consignando a devolução de veículo;

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADA** a permissão de uso referente ao veículo FIAT/UNO Mille Way Economy, Espécie/Tipo: Passageiro Automóvel, Categoria: Oficial, Fabricação/Modelo: 2012/2012, Cor: Branca, de Placas CZA5328, Renavam 00466220634, outorgada através do Decreto nº 2.896, de 30 de julho de 2024, retornando o veículo a esta Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de agosto de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - EDITAL**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1676

Página 8 de 12

RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC Municipal nº 075, de 31 de março de 2023, e suas regulamentações, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2024 - Processo Administrativo nº 241/242-PL/2024**, tipo **MENOR PREÇO - MODO DE DISPUTA ABERTO**, com as seguintes características:

Objeto: Elaboração da Ata de Registro de Preços, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda Escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino e da creche do município, com previsão de consumo para 12 (doze) meses, conforme Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: A sessão pública ocorrerá por meio de Sistema Eletrônico no endereço www.bll.org.br, com início do recebimento dos documentos (credenciamento e proposta) no dia 21/08/2024 a partir das 09h00, e término do recebimento das propostas em 03/09/2024 às 08h30. A classificação das propostas e a etapa de lances ocorrerão às 09h00 do dia 03/09/2024 no mesmo endereço eletrônico.

Retirada do Edital: O Edital pode ser retirado no Paço Municipal, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou nos sites <https://www.indiapora.sp.gov.br/> e www.bll.org.br.

Informações: Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020, nos dias úteis, nos horários acima, ou pelo e-mail: municipio@indiapora.sp.gov.br. Todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, no Portal da BLL e/ou na Imprensa Oficial do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte dos Recursos: 001-PRÓPRIO, 002-ESTADUAL e 005-FEDERAL.

Indiaporã-SP, 16 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 193/2024

Processo Administrativo nº 256/232-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do

veículo "**VAN IVECO/DAILY 45170VREV BUS - ANO: 2022/2023 - PLACA: ELI8E86**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERV. LTDA. - CNPJ:10.337.197/0005-36

Valor Total da Dispensa: R\$ 3.488,12 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos)

Valor das Peças: R\$ 2.383,12 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e doze centavos) - EMPENHO Nº 6134

Valor dos Serviços: R\$ 1.105,00 (um mil, cento e cinco reais) - EMPENHO Nº 6137 e 6139

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 16 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 194/2024

Processo Administrativo nº 257/234-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Universitário

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**ÔNIBUS - SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R - ANO: 2010 - PLACA: CUE-5262**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI - CNPJ: 55.155.121/0001-02

Valor Total da Dispensa: R\$ 7.909,50 (sete mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos)

Valor das Peças: R\$ 5.909,50 (cinco mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos) - EMPENHO Nº 6141

Valor dos Serviços: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - EMPENHO Nº 6142

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 16 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 195/2024

Processo Administrativo nº 258/235-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1676

Página 9 de 12

veículo "CHEVROLET - SPIN 1.8L AT ACT7 - ANO: 2020 - PLACA: FOZ2G32", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: AUTOSERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - ME - CNPJ:73.029.308/0001-33

Valor Total da Dispensa: R\$ 3.401,00 (três mil, quatrocentos e um reais)

Valor das Peças: R\$ 2.691,00 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais) - EMPENHO Nº 6143

Valor dos Serviços: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) - EMPENHO Nº 6144

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL
Indiaporã-SP, 16 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 196/2024

Processo Administrativo nº 259/236-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Aquisição de Peças para o veículo "MICRO-ÔNIBUS - VW/15.190 EOD E.HD ORE - ANO: 2020/2021 - PLACA: GAA4G65".

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 1.048,83 (um mil e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) - EMPENHO Nº 6145

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL
Indiaporã-SP, 16 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 197/2024

Processo Administrativo nº 260/237-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO: Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento

OBJETO: Aquisição de Peças para o conserto do "CAMINHÃO - FORD / CARGO 1319 - ANO: 2013 - PLACA: FTB2J88".

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 847,73 (oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) -

EMPENHO Nº 6146

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO
Indiaporã-SP, 16 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 198/2024

Processo Administrativo nº 261/238-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO: Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento

OBJETO: Aquisição de Peças para o conserto do "CAMINHÃO - INTERNATIONAL/4400P7 6X4 - ANO: 2014 - PLACA: FTN-2790".

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais) - EMPENHO Nº 6147

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO
Indiaporã-SP, 16 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 199/2024

Processo Administrativo nº 262/239-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "MICRO-ÔNIBUS - M.BENZ/CAIO LO 916.ORE - ANO 2019/2020 - PLACA: BPO-4562", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 1.313,54 (um mil, trezentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)

Valor das Peças: R\$ 483,54 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) - EMPENHO Nº 6148

Valor dos Serviços: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) - EMPENHO Nº 6149

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL
Indiaporã-SP, 16 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1676

Página 10 de 12

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 200/2024

Processo Administrativo nº 263/240-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Aquisição de Peças para o "MICRO-ÔNIBUS - MARCOPOLO/VOLARE V6 ON - ANO: 2005 - PLACA: CMW-8688".

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI – CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 736,09 (setecentos e trinta e seis reais e nove centavos) – EMPENHO Nº 6164

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 19 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 201/2024

Processo Administrativo nº 264/241-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO: Departamento de Obras e Serviços Públicos

OBJETO: Aquisição de Peças para o veículo "CAMINHONETE - IMP/GM D20 - ANO: 1995/1996 - PLACA: BZV-9951".

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI – CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 227,49 (duzentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) – EMPENHO Nº 6167

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 19 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 87/2024

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal **COLOCAR TOTEM NA PRAÇA ANTONIO PEREIRA TELES CONTENDO O NOME DO HOMENAGEADO.**

JUSTIFICATIVA: Esta indicação tem o objetivo buscar o cumprimento da norma jurídica por completo, pois o logradouro público sem a placa indicativa constando o nome do homenageado não agrada o legislador e nem os amigos e familiares do agraciado.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de agosto de 2024.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– vereador MDB –

Lido em plenário na **12ª** sessão ordinária, realizada dia **19/08/2024.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 59 / 2024.**

INDICAÇÃO Nº 88/2024

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal **COLOCAR TOTEM NA PRAÇA APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA CONTENDO O NOME DO HOMENAGEADO.**

JUSTIFICATIVA: Esta indicação tem o objetivo buscar o cumprimento da norma jurídica por completo, pois o logradouro público sem a placa indicativa constando o nome do homenageado não agrada o legislador e nem os amigos e familiares do agraciado.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de agosto de 2024.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– vereador MDB –

Lido em plenário na **12ª** sessão ordinária, realizada dia **19/08/2024.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 59 / 2024.**

INDICAÇÃO Nº 89/2024

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1676

Página 11 de 12

encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

COLOCAR TOTEM NA PRAÇA OSWALDO MACEDO GARCIA CONTENDO O NOME DO HOMENAGEADO.

JUSTIFICATIVA: Esta indicação tem o objetivo buscar o cumprimento da norma jurídica por completo, pois o logradouro público sem a placa indicativa constando o nome do homenageado não agrada o legislador e nem os amigos e familiares do agraciado.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de agosto de 2024.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador MDB -

Lido em plenário na **12ª** sessão ordinária, realizada dia **19/08/2024.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 59 / 2024.**

INDICAÇÃO Nº 90/2024

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

CONSTRUIR UMA QUADRA DE AREIA PARA PRÁTICA DE BEACH TÊNIS NO COMPLEXO DE LAZER ALFREDO COELHO.

JUSTIFICATIVA: Há um grande número de munícipes que se tornaram adeptos da prática esportiva de beach tênis e estão se locomovendo para a cidade de Ouroeste, onde existe uma quadra de areia apropriada, pois em nosso município não há local disponível para estes esportistas.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de agosto de 2024.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

- vereador MDB -

Lido em plenário na **12ª** sessão ordinária, realizada dia **19/08/2024.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 59 / 2024.**

INDICAÇÃO Nº 91/2024

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que

seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

CONSTRUIR UM MINI CAMPO NA QUADRA 4/5, PRÓXIMO AO CCI FRANCISCO RIBEIRO.

JUSTIFICATIVA: Esta indicação tem o objetivo pleitear junto ao executivo municipal a construção de um mini campo na Quadra 4/5, próximo ao CCI Francisco Ribeiro. O local é de excelente localização e de fácil acesso para os munícipes praticarem esportes.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de agosto de 2024.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

- vereador MDB -

Lido em plenário na **12ª** sessão ordinária, realizada dia **19/08/2024.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 59 / 2024.**

INDICAÇÃO Nº 92/2024

Os vereadores abaixo assinados, veem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicitamos do senhor Chefe do Executivo Municipal

CONSTRUIR UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NA COHAB VANESSA, NA COHAB SETSUO SAKATA E NA COHAB CLÁUDIO CORRÊA.

JUSTIFICATIVA: Nossa indicação é no sentido de buscar uma forma de incentivar a prática de atividade física, fundamental para o corpo e a mente. Os moradores das imediações dos Conjuntos Habitacionais citados reivindicam a construção de uma Academia ao ar livre e encontram respaldos na nossa solicitação.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de agosto de 2024.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA - vereador MDB -

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO - vereador MDB -

-

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO - vereadora MDB -

VALTER ANTONIO MALDONADO - vereador MDB -

ELEN CHRISTINA DA SILVA - vereadora MDB -

Lido em plenário na **12ª** sessão ordinária, realizada dia **19/08/2024.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1676

Página 12 de 12

se o original na secretaria da Câmara.
Encaminhado através do ofício **Nº 59 / 2024**.

INDICAÇÃO Nº 93/2024

Os vereadores abaixo assinados, veem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicitamos do senhor Chefe do Executivo Municipal
CONSTRUIR UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO INDIANÓPOLIS, NO RESIDENCIAL ADUI E NA AVENIDA DA SAUDADE.

JUSTIFICATIVA: Nossa indicação é no sentido de buscar uma forma de incentivar a prática de atividade física, fundamental para o corpo e a mente. Solicitamos a construção de uma Academia ao ar livre nos locais citados e contamos com o apoio dos moradores das imediações para o que ora reivindicamos.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de agosto de 2024.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA - vereador MDB -

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO - vereador MDB

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO - vereadora MDB -

VALTER ANTONIO MALDONADO - vereador MDB -

ELEN CHRISTINA DA SILVA - vereadora MDB -

Lido em plenário na **12ª** sessão ordinária, realizada dia **19/08/2024**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 59 / 2024**.

INDICAÇÃO Nº 94/2024

Os vereadores abaixo assinados, veem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicitamos do senhor Chefe do Executivo Municipal
CONSTRUIR UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NO RESIDENCIAL VALE DO FORMOSO, NO COMPLEXO DE LAZER ALFREDO COELHO E NO BALNEÁRIO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA: Nossa indicação é no sentido de buscar uma forma de incentivar a prática de atividade física, fundamental para o corpo e a mente. Solicitamos a construção de uma Academia ao ar livre nos locais citados e buscamos também um novo atrativo para estes pontos turísticos do município.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de

total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de agosto de 2024.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA - vereador MDB -

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO - vereador MDB

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO - vereadora MDB -

VALTER ANTONIO MALDONADO - vereador MDB -

ELEN CHRISTINA DA SILVA - vereadora MDB -

Lido em plenário na **12ª** sessão ordinária, realizada dia **19/08/2024**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 59 / 2024**.

INDICAÇÃO Nº 95/2024

VALTER ANTONIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

DISPONIBILIZAR UM VEÍCULO PARA FAZER A ENTREGA DO LEITE AOS BENEFICIÁRIOS QUE RESIDEM NO BAIRRO VILA MARIANA.

JUSTIFICATIVA: Devido ao motivo de terem crianças pequenas e isto dificultar a saída de casa para ir até o CRAS, diversas mães, estão reivindicando que o executivo municipal possa disponibilizar um veículo, duas vezes na semana, para levar o leite até um ponto de apoio no Bairro Vila Mariana.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de agosto de 2024.

VALTER ANTONIO MALDONADO

- vereador MDB -

Lido em plenário na **12ª** sessão ordinária, realizada dia **19/08/2024**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 59 / 2024**.